

Zimbra

rogers.rangel@mapa.ma.gov.br

RESPOSTA - Solicitação de esclarecimentos - (RP) N.º 01/2024-DNMS/MAPA

De : Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços <contato.dnms@mapa.ma.gov.br>

Assunto : RESPOSTA - Solicitação de esclarecimentos - (RP) N.º 01/2024-DNMS/MAPA

Para : advocacy decarbon <advocacy.decarbon@ambipar.com>

Cc : Comissão Permanente de Licitação <cpl@mapa.ma.gov.br>, Carla Araújo Silva <carla.silva@mapa.ma.gov.br>

sex., 02 de ago. de 2024 15:59

 1 anexo

Senhor Gabriel Trivelino,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos proferido no dia 01/08/2024, segue abaixo e em anexo as respostas da Maranhão Parcerias - MAPA

Item	Questionamentos	Respostas
1	Em relação ao Item 4.3, relativo à comprovação da capacidade financeira condizente com todos os investimentos relatados na proposta, o encaminhamento das Demonstrações Financeiras da empresa pode ser considerado como comprovação para o referido item?	A comprovação de capacidade financeira que o interessado deverá apresentar para comprovar os investimentos relatados na sua proposta poderão ser comprovados a partir de DRE (Demonstrativos Financeiros) bem como outros documentos que achar necessário, tais como exemplo: Balanço(s) Patrimonia(is), Cópias de Contratos de Receitas Futuras, Movimentação Bancários (se for o caso), dentre outros. Contudo, se apenas a DRE for apresentada e houver necessidade de maiores esclarecimentos por parte da Comissão Avaliadora, ficar a cargo da mesma a convocações de documentos complementares (citados acima) para sanar quaisquer dúvidas.
2	Em relação ao Item 6.1.5, relativo à apresentação de Código de Conduta ou documento similar que comprove programa de integridade, compliance e anticorrupção, informamos que a Bioflica Ambipar é uma empresa coligada do Grupo Ambipar, sendo sujeita ao Código de Conduta da Controladora. Desta forma, gostaríamos de consultar se há algum impeditivo em enviarmos o Código de Conduta de nossa controladora para satisfazer o item. Com vistas a dirimir de antemão eventuais dúvidas, na oportunidade, esclarecemos também	SIM, o Código de Conduta de controladora poderá ser enviado para satisfazer o item. Todavia, tal vínculo entre a controladora e a proponente deverá ser apresentado para fins de habilitação. Ademais, devendo apresentar tais previsões/intenções na proposta de oportunidade de negócios.

	que a postulante para o RP será única e tão somente a Biofílica Ambipar e não o grupo Ambipar (CNPJs distintos).	
3	Para fins de organização durante o encaminhamento da proposta, solicitamos esclarecimentos em relação à utilização do arquivo (02. Modelo de Proposta de Parceria (REQUISICÃO DE PROPOSTA (RP) N.º 01-2024 -DNMSMAPA). Há dúvidas quanto a necessidade de que toda a proposta seja inserida neste arquivo, como um formato oficial e único, ou se o referido anexo se trata apenas de um resumo dos documentos a serem entregues, nos possibilitando organizar a proposta por meio de mais de um arquivo.	A manifestação deverá ser acompanhada dos documentos de credenciamento constantes nos Anexo I, II, assim como de todos os documentos comprobatórios necessários para compreensão da proposta, observando o prazo do item 2.1. Todavia para fins de melhor organização, SIM, a proposta de oportunidade de negócios pode ser organizada por meio de mais de um arquivo.
4	É esperado que a proposta apresente algum nível de avaliação de potencial (técnico ou financeiro) ou modelagem jurídica sobre a aplicação de REDD+ no Estado do Maranhão? O entendimento de que, neste momento do RP, não existe a necessidade de entrega de um produto final, mas sim uma proposta de trabalho, está correto?	SIM, é esperado que a proposta de oportunidade de negócios enviada pela proponente, atenda aos critérios dispostos no item 6. Todavia, está correto o entendimento de que neste momento da RP, não existe a necessidade de entrega de um produto final.
5	Caso o entendimento anterior seja afirmativo, entendemos que o produto final da parceria se dará durante a fase de negociação e de concretização da parceria. Este entendimento está correto?	SIM, está correto que o produto final da parceria se dará durante a fase de negociação e de concretização da parceria

Att

Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços - DNMS
Maranhão Parcerias - MAPA

De: "Advocacy Decarbon" <advocacy.decarbon@ambipar.com>
Para: "Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços" <contato.dnms@mapa.ma.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 1 de agosto de 2024 11:20:12
Assunto: Solicitação de esclarecimentos - (RP) N.º 01/2024-DNMS/MAPA

Prezados, bom dia!

Fundada em 2008, a **Biofílica Ambipar Environment** tem como propósito implementar Soluções Baseadas na Natureza, gerando valor para o mercado de ativos ambientais, combatendo as mudanças climáticas, protegendo a biodiversidade e promovendo o bem-estar e desenvolvimento social. Desenvolvemos projetos que promovem a redução de emissões por meio da conservação florestal e de práticas de agricultura de baixo carbono, bem como o sequestro de emissões por meio do reflorestamento e restauro.

Desta forma, em atenção ao item 7.1 da Requisição de Proposta N.º 01/2024-DNMS/MAPA, **encaminhamos as solicitações de esclarecimento elencadas abaixo**, com o objetivo de apresentar proposta correspondente às expectativas da Maranhão Parcerias - MAPA:

- 1-** Em relação ao Item 4.3, relativo à comprovação da capacidade financeira condizente com todos os investimentos relatados na proposta, o encaminhamento das Demonstrações Financeiras da empresa pode ser considerado como comprovação para o referido item?
- 2-** Em relação ao Item 6.1.5, relativo à apresentação de Código de Conduta ou documento similar que comprove programa de integridade, compliance e anticorrupção, informamos que a Biofílica Ambipar é uma empresa coligada do Grupo Ambipar, sendo sujeita ao Código de Conduta da Controladora. Desta forma, gostaríamos de consultar se há algum impeditivo em enviarmos o Código de Conduta de nossa controladora para satisfazer o item. Com vistas a dirimir de antemão eventuais dúvidas, na oportunidade, esclarecemos também que a postulante para o RP será única e tão somente a Biofílica Ambipar e não o grupo Ambipar (CNPJs distintos).
- 3-** Para fins de organização durante o encaminhamento da proposta, solicitamos esclarecimentos em relação à utilização do arquivo (02. Modelo de Proposta de Parceria (REQUISIÇÃO DE PROPOSTA (RP) N.º 01-2024 -DNMSMAPA). Há dúvidas quanto a necessidade de que toda a proposta seja inserida neste arquivo, como um formato oficial e único, ou se o referido anexo se trata apenas de um resumo dos documentos a serem entregues, nos possibilitando organizar a proposta por meio de mais de um arquivo.
- 4-** É esperado que a proposta apresente algum nível de avaliação de potencial (técnico ou financeiro) ou modelagem jurídica sobre a aplicação de REDD+ no Estado do Maranhão? O entendimento de que, neste momento do RP, não existe a necessidade de entrega de um produto final, mas sim uma proposta de trabalho, está correto?
- 5-** Caso o entendimento anterior seja afirmativo, entendemos que o produto final da parceria se dará durante a fase de negociação e de concretização da parceria. Este entendimento está correto?

Na oportunidade, renovamos nossos votos de consideração e apreço, nos colocando à inteira disposição por meio do contato advocacy.decarbon@ambipar.com bem como pelo telefone (61) 98249-4440.

Atenciosamente,



DISCLAIMER

This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information. If you received this email by mistake, do not use, copy or disseminate any information herein contained. Please notify us immediately by replying to the sender and then delete it.

CONFIDENTIAL INFORMATION: All the information contained within this electronic message from Ambipar Group is covered by the disclaimer at <https://ambipar.com/disclaimer/>

Esclarecimento 03 - Biofilica.pdf 184 KB

De : Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços <contato.dnms@mapa.ma.gov.br>

Assunto : Fwd: Solicitação de esclarecimentos - (RP) N.º 01/2024-DNMS/MAPA

qui., 01 de ago. de 2024 16:26

Para : Comissão Permanente de Licitação <cpl@mapa.ma.gov.br>, Carla Araújo Silva <carla.silva@mapa.ma.gov.br>

 1 anexo

Para conhecimento e trâmites necessários.

Atenciosamente,

Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços
Maranhão Parcerias S/A - MAPA
DNMS/MAPA



De: "Advocacy Decarbon" <advocacy.decarbon@ambipar.com>

Para: "Diretoria de Negócios Mobiliários e Serviços" <contato.dnms@mapa.ma.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 1 de agosto de 2024 11:20:12

Assunto: Solicitação de esclarecimentos - (RP) N.º 01/2024-DNMS/MAPA

Prezados, bom dia!

Fundada em 2008, a **Biofilica Ambipar Environment** tem como propósito implementar Soluções Baseadas na Natureza, gerando valor para o mercado de ativos ambientais, combatendo as mudanças climáticas, protegendo a biodiversidade e promovendo o bem-estar e desenvolvimento social. Desenvolvemos projetos que promovem a redução de emissões por meio da conservação florestal e de práticas de agricultura de baixo carbono, bem como o sequestro de emissões por meio do reflorestamento e restauro.

Desta forma, em atenção ao item 7.1 da Requisição de Proposta N.º 01/2024-DNMS/MAPA, **encaminhamos as solicitações de esclarecimento elencadas abaixo**, com o objetivo de apresentar proposta correspondente às expectativas da Maranhão Parcerias - MAPA:

1- Em relação ao Item 4.3, relativo à comprovação da capacidade financeira condizente com todos os investimentos relatados na proposta, o encaminhamento das Demonstrações Financeiras da empresa pode ser considerado como comprovação para o referido item?

2- Em relação ao Item 6.1.5, relativo à apresentação de Código de Conduta ou documento similar que comprove programa de integridade, compliance e anticorrupção, informamos que a Bioflica Ambipar é uma empresa coligada do Grupo Ambipar, sendo sujeita ao Código de Conduta da Controladora. Desta forma, gostaríamos de consultar se há algum impeditivo em enviarmos o Código de Conduta de nossa controladora para satisfazer o item. Com vistas a dirimir de antemão eventuais dúvidas, na oportunidade, esclarecemos também que a postulante para o RP será única e tão somente a Bioflica Ambipar e não o grupo Ambipar (CNPJs distintos).

3- Para fins de organização durante o encaminhamento da proposta, solicitamos esclarecimentos em relação à utilização do arquivo (02. Modelo de Proposta de Parceria (REQUISICÃO DE PROPOSTA (RP) N.º 01-2024 -DNMSMAPA). Há dúvidas quanto a necessidade de que toda a proposta seja inserida neste arquivo, como um formato oficial e único, ou se o referido anexo se trata apenas de um resumo dos documentos a serem entregues, nos possibilitando organizar a proposta por meio de mais de um arquivo.

4- É esperado que a proposta apresente algum nível de avaliação de potencial (técnico ou financeiro) ou modelagem jurídica sobre a aplicação de REDD+ no Estado do Maranhão? O entendimento de que, neste momento do RP, não existe a necessidade de entrega de um produto final, mas sim uma proposta de trabalho, está correto?

5- Caso o entendimento anterior seja afirmativo, entendemos que o produto final da parceria se dará durante a fase de negociação e de concretização da parceria. Este entendimento está correto?

Na oportunidade, renovamos nossos votos de consideração e apreço, nos colocando à inteira disposição por meio do contato advocacy.decarbon@ambipar.com bem como pelo telefone (61) 98249-4440.

Atenciosamente,



DISCLAIMER

This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information. If you received this email by mistake, do not use, copy or disseminate any information herein contained. Please notify us immediately by replying to the sender and then delete it.

CONFIDENTIAL INFORMATION: All the information contained within this electronic message from Ambipar Group is covered by the disclaimer at <https://ambipar.com/disclaimer/>

Item	Questionamentos	Respostas
1	Em relação ao Item 4.3, relativo à comprovação da capacidade financeira condizente com todos os investimentos relatados na proposta, o encaminhamento das Demonstrações Financeiras da empresa pode ser considerado como comprovação para o referido item?	A comprovação de capacidade financeira que o interessado deverá apresentar para comprovar os investimentos relatados na sua proposta poderão ser comprovados a partir de DRE (Demonstrativos Financeiros) bem como outros documentos que achar necessário, tais como exemplo: Balanço(s) Patrimonia(is), Cópias de Contratos de Receitas Futuras, Movimentação Bancários (se for o caso), dentre outros. Contudo, se apenas a DRE for apresentada e houver necessidade de maiores esclarecimentos por parte da Comissão Avaliadora, ficar a cargo da mesma a convocações de documentos complementares (citados acima) para sanar quaisquer dúvidas.
2	Em relação ao Item 6.1.5, relativo à apresentação de Código de Conduta ou documento similar que comprove programa de integridade, compliance e anticorrupção, informamos que a Biofíllica Ambipar é uma empresa coligada do Grupo Ambipar, sendo sujeita ao Código de Conduta da Controladora. Desta forma, gostaríamos de consultar se há algum impeditivo em enviarmos o Código de Conduta de nossa controladora para satisfazer o item. Com vistas a dirimir de antemão eventuais dúvidas, na oportunidade, esclarecemos também que a postulante para o RP será única e tão somente a Biofíllica Ambipar e não o grupo Ambipar (CNPJs distintos).	SIM, o Código de Conduta de controladora poderá ser enviado para satisfazer o item. Todavia, tal vínculo entre a controladora e a proponente deverá ser apresentado para fins de habilitação. Ademais, devendo apresentar tais previsões/intenções na proposta de oportunidade de negócios.
3	Para fins de organização durante o encaminhamento da proposta, solicitamos esclarecimentos em relação à utilização do arquivo (02. Modelo de Proposta de Parceria (REQUISIÇÃO DE PROPOSTA (RP) N.º 01-2024 -DNMSMAPA). Há dúvidas quanto a necessidade de que toda a proposta seja inserida neste arquivo, como um formato oficial e único, ou se o referido anexo se trata apenas de um resumo dos documentos a serem entregues, nos possibilitando organizar a proposta por meio de mais de um arquivo.	A manifestação deverá ser acompanhada dos documentos de credenciamento constantes nos Anexo I, II, assim como de todos os documentos comprobatórios necessários para compreensão da proposta, observando o prazo do item 2.1. Todavia para fins de melhor organização, SIM, a proposta de oportunidade de negócios pode ser organizada por meio de mais de um arquivo.
4	É esperado que a proposta apresente algum nível de avaliação de potencial (técnico ou financeiro) ou modelagem jurídica sobre a aplicação de REDD+ no Estado do Maranhão? O entendimento de que, neste momento do RP, não existe a necessidade de entrega de um produto final, mas sim uma proposta de trabalho, está correto?	SIM, é esperado que a proposta de oportunidade de negócios enviada pela proponente, atenda aos critérios dispostos no item 6. Todavia, está correto o entendimento de que neste momento da RP, não existe a necessidade de entrega de um produto final.
5	Caso o entendimento anterior seja afirmativo, entendemos que o produto final da parceria se dará durante a fase de negociação e de concretização da parceria. Este entendimento está correto?	SIM, está correto que o produto final da parceria se dará durante a fase de negociação e de concretização da parceria